



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caçamba e locação de caminhão com poliguindaste para transporte das caçambas locadas e das caçambas de propriedade do SEMASA, para atender a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e aos serviços de manutenção.

DATA: 21/10/2024

SETORES REQUISITANTES: Setor de Tratamento de Esgoto

Setor de Operação, Manutenção e Expansão

RESPONSÁVEIS: Deybre Raykom Barbosa – Chefe do Setor de Tratamento de Esgoto

Brenda Santos Santana – Diretora Técnica

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 Locação de caçamba
- 1.2 Locação de caminhão poliguindaste para transporte das caçambas locadas e caçambas de propriedade do SEMASA.
- 1.3 Se faz necessário a contratação devido a obrigatoriedade de acondicionamento em caçambas de resíduos provenientes da Estação de Tratamento de esgoto e manutenções em redes de esgotos no município de Carangola para futura remoção e disposição final adequada.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes, além das despesas com motorista, ajudante, manutenção e combustível por conta da contratada, incluindo as despesas com todos os deslocamentos necessários, desde a sede da licitante até Carangola-MG (ida e volta) sem limite de quilometragem.
- 2.2. O caminhão deverá estar com o DPVAT em dia, podendo ser cobrada a apresentação da documentação a qualquer momento.
- 2.3. O motorista deverá estar devidamente habilitado na categoria pertinente.
- 2.4. As caçambas serão transportadas da seguinte forma:
 - 2.4.1. Da Estação de Tratamento de Esgotos para o depósito de lodo - computando o trajeto de ida e volta apenas 01 (uma) viagem.
 - 2.4.2. De outros locais diversos dentro do município de Carangola para o depósito de descartes em local apropriado - computando o trajeto de ida e volta apenas 01 (uma) viagem.
- 2.5. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 01 (uma) hora contada a partir da comunicação do SEMASA à Contratada, que poderá ser feita por telefone e/ou por mensagens via WhatsApp por pessoa autorizada pela Contratante.
- 2.6. A prestação dos serviços iniciará após assinatura do contrato, conforme demanda, entre segunda e sexta-feira de 08:00 às 17:00.
- 2.7. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 2.8. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para com a execução do objeto, inclusive as com condições de habilitação e qualificação dele exigidas pela administração pública no decorrer contratual.
- 2.9. A contratada deverá credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto ao SEMASA com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Cód.	Especificação	Un.	Quant.
01	9426	Locação de caçamba para atender a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e aos serviços de manutenção do SEMASA.	viagem	20
02	6185	Locação de caminhão com poliguindaste para transporte das caçambas do SEMASA e/ou locadas, para atender a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e aos serviços de manutenção.	viagem	50

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação adotamos o critério de obtenção de valores estimados, com base no Artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, através de pesquisa direta com fornecedores interessados, mediante solicitação "in loco", no Município de Carangola-MG, conforme se segue:

Fornecedor	CNPJ	Cidade	Data da Pesquisa
Renova Materiais de Construção Ltda - ME	57.317.128/0001-09	Carangola - MG	02/10/2024
Vasconcelos Copari Engenharia e Construções Ltda	35.692.634/0001-37	Carangola - MG	04/10/2024
Aquino & Filhos Terraplenagem	47.764.175/0001-39	Carangola - MG	09/10/2024

- 4.2. Documentação pertinente anexa.

- 4.3. **Justificativa:** A escolha dos fornecedores para compor pesquisa de preço é pelo fato de alguns desses fornecedores já terem atendido o SEMASA/Carangola-MG em anos anteriores, em algum momento, dentro das expectativas esperadas e sempre atuantes em nossos procedimentos licitatórios anuais, seja com contratação, seja com



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

participação ativa nos certames do objeto proposto e outros fornecedores são empresas que se interessaram em fornecer orçamentos estimados, com intuito de possível participação no certame.

- 4.4. Com base nos orçamentos estimados compomos o valor unitário de cada item pela média obtida nos três orçamentos, sendo estes valores finais unitários o referencial para a contratação do objeto proposto, conforme quadro a seguir:

Item	Cód.	Unid.	Quant.	Orçamento fornecedores (valores unitários)			Média Final (valor unitário)	Valor Total
				Renova Materiais de Construção Ltda - ME	Vasconcelos Copari Engenharia e Construções Ltda	Aquino & Filhos Terraplenagem		
				CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:		
				57.317.128/0001-09	35.692.634/0001-37	47.764.175/0001-39		
1	9426	viagem	20	160,00	250,00	175,00	195,00	3.900,00
2	6185	viagem	50	145,00	230,00	155,00	176,67	8.833,50

- 4.5. O valor total estimado de contratação corresponde a R\$ 12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Na aplicação do princípio do parcelamento, considera-se viável a divisão do objeto em itens com o propósito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, não comprometendo o caráter competitivo do certame, privilegiando dessa forma os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

6. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

- 6.1. **Locação de caçamba:** A Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Carangola-MG utiliza duas caçambas que são de propriedade do SEMASA, ficando uma estacionada na ETE e outra estacionada na estação elevatória de esgoto do "Horto Florestal". Os resíduos nelas depositados são provenientes da Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Carangola-MG e de outros serviços de manutenção nas redes e ramais de esgoto dentro deste Município. O SEMASA não dispõe de caçambas reservas e ambas, que são de propriedade da Autarquia, não se encontram em bom estado de conservação. A contratação da locação de caçamba, se faz necessária devido a obrigatoriedade do contínuo acondicionamento de resíduos para futura remoção e disposição final adequada. Assim sendo, garantir-se-á que não haja nenhum tipo de interrupção de descarte de resíduos provenientes dos serviços prestados.
- 6.2. **Locação de caminhão poliguindaste:** A autarquia não dispõe desse tipo de veículo para realizar o transporte das caçambas de propriedade do SEMASA, bem como as que serão locadas. Desta forma, torna-se necessária sua contratação, a fim que possa realizar os serviços de transporte das caçambas cheias de resíduos localizada na ETE, na estação elevatória de esgoto do "Horto Florestal" e demais localidades dentro do município e esvaziá-las em local pré-determinado na ETE e retornar com as mesmas para os locais de origem.
- 6.3. Os resíduos depositados no local apropriado da ETE, provenientes das duas caçambas (ETE e EEE-Horto Florestal), são removidos, posteriormente, pela empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda, CNPJ nº 07.711.109/0001-86, já contratada do SEMASA através do Contrato nº 16/2024, cujo objeto corresponde a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final em local apropriado, de resíduos domésticos, resíduos sólidos grosseiros e areia (classe II-B), da Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Carangola-MG.
- 6.4. A gestão adequada dos resíduos produzidos pela Estação de Tratamento de Esgoto de Carangola-MG e as elevatórias de esgoto, busca minimizar os impactos ambientais e de saúde pública, além de promover a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos naturais.

Carangola – MG 21/10/2024

Brenda Santos Santana
Diretora Técnica
SEMASA/Carangola-MG

Deybre Raykom Barbosa
Chefe do Setor de Tratamento
SEMASA/Carangola-MG